



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 01

Rúbrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0802001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão de Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
11/08/2023

BR

MP

100

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.

Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes:

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNID	2.500		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500		
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra	UNIDADE	500		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 05

l
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
--	--	--	--	--

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 58/2022	ALMOÇO COM PRATO A BASE DE CARNE VERMELHA. Proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); salada (crua ou cozida); arroz (branco ou a grega); massa (espaguete); acompanhamento (farofa ou farinha); sobremesa: fruta ou picolé; suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); Água mineral sem gás (200 ml). Serviço de buffet será do tipo americano; As bebidas serão servidas por garçons. Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Educação). Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	22/08/2022	2.000,00	Unidade	71,00	63,95	SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA CNPJ - 42.135.338/0001-09	Augusto Corrêa - PA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 025/2022	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	20/06/2022	3.600,00	UNID.	77,87	72,50	M TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ - 35.782.926/0001-60	Pedreiras - MA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 005/2022	Almoço ou Jantar Executivo, com os seguintes itens: Arroz, 2 TIPOS de carne, a combinar, batata gratinada e ou purê de batatas, 1 tipo de massa (molho a combinar), água sem gás, 2 sabores de suco, SOBREMESA: Pudim e/ ou mousse. MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, LOUÇAS (cerâmica/porcelana/vidro), COPOS DE VIDRO, TALHERES DE INOX, GARÇOM, DECORAÇÃO do ambiente (montagem e desmontagem), entrega do material no local do evento deverão ser inclusos. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	26/04/2022	2.000,00	UNID	80,83	77,00	ELYENNE JQUES COELHO FERREIRA CNPJ - 29.437.246/0001-07	Araripina - PE



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 023/2022	Café da Manhã: a) Salgados: Pastel de forno de frango, carne ou presunto, Mini sanduíches com recheio de frango, queijo ou peru, Croissant de presunto e queijo, Pão de queijo, Empada de frango, palmito ou queijo, etc.; b) Bolos de milho, macaxeira, tapioca ou de trigo; c) Chocolate quente, café com leite e café puro; d) 02 tipos de sucos: acerola, caju, laranja, bacuri ou cupuaçu e e) Frutas variadas, APOIO TÉCNICO: 02 Serventes ou garçons para atender durante o evento de acordo com a quantidade de pessoas e o acordado com a fiscalização. O "Buffet" deverá ser exposto em mesa devidamente equipada com toalha, copos e pratos em louça e talheres de inox, guardanapos e bandejas; Deverá ainda ter toda a estrutura necessária para realização do evento: mesas, cadeiras, etc. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/06/2022	750,00	EVENTO	95,00	50,00	M DE L D A S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ - 22.504.418/0001-79	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 05/2022	Coffee Break – Cardápio 1Cardápio: Café com leite ou Chocolate quente, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga e margarina), frutas naturais fatiadas, pet four (doce e salgado), pão com queijo ou sanduíche recheados, Canjica ou Tapioca. Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel. Pessoal: 2 funcionários a cada 50 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei. Material: toalhas de mesa, copos, xicaras, talheres de inox, travessas, bandejas de inox, pegadores de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria Obs: alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/07/2022	1.000,00	un	49,56	29,98	ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA CNPJ - 29.437.246/0001-07	Araripina - PE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Rúbrica	
							Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 05/2022	Coffee Break - Cardápio 2Cardápio: Café com leite, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), Pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga margarina), tapioca Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel. funcionários Pessoal: 2 pessoas atendidas, a cada 50 devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei.Material: toalhas de mesa, copos, xícaras, talheres de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao numero de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria). Obs: alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/07/2022	1.500,00	un	41,25	40,00	LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA CNPJ - 28.834.123/0001-01	Araripina - PE

Média dos Preços Orçado

R\$ 61,94

Média dos Preços Homologado

R\$ 39,99

Data do Relatório

09/02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.** Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 13

Rúbrica e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.

2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g)	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.				
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNIDADE	500	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00
TOTAL:					R\$ 135.550,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.

6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.11. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDOR

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, **IVALDO SILVA MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 221
Rúbrica

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023**PORTARIA N° 027/2023**

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, **FABBYANA RÉGO TAVARES**, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023**RESOLUÇÃO N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído para o deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 19/01/2023 16:44:01 - IP com n°: 192.168.0.103
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 08 de fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0802001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site <https://licitanet.com.br/>, portanto estima-se o valor de **RS 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	RS 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXX HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. Registro de contrato de trabalho e/ou outros documentos (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços), de forma que o licitante comprove possuir em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior (nutricionista), como Responsável Técnico(a), devidamente registrado na entidade profissional competente.

9.14. Alvará emitido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município;

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.

2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitnet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções:	UNIDADE	500	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

(acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
TOTAL:				RS 135.550,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.11. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____ / ____

CONTRATO N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0802001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXXTERMO DE CONTRATO N° ____ / ____
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, n° _____, CEP: _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob n° _____ e RG n° _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo n° _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 0802001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

57

Rúbrica

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0802001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 10 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 DE FEVEREIRO DE 2023
	08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/02/2023 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 69

Rúbrica [assinatura]

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 76
Rúbrica l

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 77

Rúbrica

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 78
Rúbrica 1

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. Registro de contrato de trabalho e/ou outros documentos (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços), de forma que o licitante comprove possuir em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior (nutricionista), como Responsável Técnico(a), devidamente registrado na entidade profissional competente.

9.14. Alvará emitido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município;

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.

2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitnet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções:	UNIDADE	500	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

(acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
TOTAL:				R\$ 135.550,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.11. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0802001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 004/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023TERMO DE CONTRATO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0802001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 28 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 004/2023, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **03 de março de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Evaldo Silva Magalhães - Presidente da CPL - Portaria 004/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 104
Rúbrica**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **28 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.





gislativa deste Município. **Data da abertura:** 01 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: <https://www.licitanet.com.br/www.emolhodaguadascunhas.ma.gov.br/>, esclarecimentos adicionais no e-mail: camaralegislativaode@gmail.com. Câmara de Olho d' Água das Cunhãs - MA, em 09 de fevereiro de 2023. Raimundo Oliveira Gomes- Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2023
A Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo regime de menor preço por item; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, relação humanas, divulgação de atos, organização e cobertura de eventos realizados pelo Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal De Olho d'água das Cunhãs - MA. **Data da abertura:** 01 de março de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, A íntegra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: <https://www.licitanet.com.br/www.emolhodaguadascunhas.ma.gov.br/>, esclarecimentos adicionais no e-mail: camaralegislativaode@gmail.com. Câmara de Olho d' Água das Cunhãs - MA, em 09 de fevereiro de 2023. Raimundo Oliveira Gomes-Pregociro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.
A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 28 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.empdreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Fabyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023.
A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 004/2023, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 03 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme

Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.empdreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Evaldo Silva Magalhães - Presidente da CPL - Portaria 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 011/2023 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de insumos médico-hospitalares, medicamentos e insumos odontológicos, visando atender a demanda do sistema Único de saúde do município de Aldeias Altas/Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01 de Março de 2023. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 012/2023 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Solução Tecnológica em gestão clínica e hospitalar, administrativa, financeira, logística e estratégica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aldeias Altas/Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02 de Março de 2023. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-SEMED/PMB A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/organizações, destinados ao atendimento da alimentação escolar do município de Bacabal/MA, considerando os dispositivos na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N° 06/2020 e 20/2020 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 10:00h (dez horas) do dia 09 de março de 2023 no mesmo endereço. Bacabal/MA. 10 de fevereiro de 2023. ROSILDA ALVES DOS SANTOS. Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS LEÕES

Iracema Vale assume o governo do Estado hoje

A presidente da Assembleia Legislativa ocupará o cargo de forma provisória, durante viagem do governador Carlos Brandão e do seu vice, Felipe Camarão, à Europa

A deputada estadual Iracema Vale (PSB), assumirá, a partir desta terça-feira (13), o cargo de Governador do Estado Maranhão.

A presidente da Assembleia Legislativa ocupará o cargo de forma provisória, após a viagem do governador Carlos Brandão (PSB) e do seu vice, Felipe Camarão (PT), à Europa.

Iracema Vale permanece no cargo no retorno de Brandão e Camarão ao estado. O comando da Assembleia Legislativa do Maranhão ficou do deputado Rodrigo Lago (PCdoB), que atua como primeiro vice-presidente da Casa.

Brandão viaja na noite desta segunda-feira (13), para a França, onde se encontrará com a diretora-Geral da Unesco, Audrey Azoulay. O objetivo é discutir a candidatura do parque nacional dos Lençóis Maranhenses a se tornar Patrimônio Natural da Humanidade da Unesco.

Atualmente, a Unesco já classificou sete lugares brasileiros como Patrimônio Natural da Humanidade. São eles: Atol das Rocas e Fernando de Noronha (PE), Parque Nacional do Iguaçu (PR), Floresta



IRACEMA VALE OCUPARÁ CARGO ATÉ O RETORNO DE BRANDÃO E CAMARÃO AO ESTADO

Amazônica (AM), Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas (GO), Costa do Descobrimento (BA), Reservas da Mata Atlântica e Pantanal.

Já Felipe Camarão viajará para os Açores, arquipélago autônomo de Portugal, e para Cabo Verde, na África, com o intuito de formalizar parceria para um voo comercial direto de Açores para o Maranhão.

Ainda esta semana, Carlos Brandão segue para Lisboa, em Portugal, na

quinta-feira (16), onde visitará o Vila Galé, que terá uma unidade do complexo no Maranhão, mais precisamente na área do Reviver, em São Luís.

A previsão é que o governador retorne ao Brasil na sexta-feira (17) e que seguirá para o Rio de Janeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001202/23-SPR. A Prefeitura Municipal de Pedreiras...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004202/23-SPR. A Prefeitura Municipal de Pedreiras...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009101/23-SPR. A Prefeitura Municipal de Pedreiras...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010202/23-SPR. A Prefeitura Municipal de Pedreiras...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MURCIELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0012023. O Município de Vitório do Murciello...

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 0012023/23-PM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos...

CHAMADA PÚBLICA Nº 012023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002023
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

COMUNICAÇÃO
SUZANO S.A, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA...

COMUNICAÇÃO
SUZANO S.A, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA...

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.270.763-0001-84, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA...



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

107

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 108

Rúbrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **0802001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293309

RUA MANECO REGO, nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

CEP: 65725-000

TELEFONES: (99) 98117-4800

E-MAIL: marcelorios29@hotmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 109

Rúbrica e

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfíha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L; 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500	R\$ 39,00 Trinta e nove reais	R\$ 97.500,00 Noventa e sete mil e quinhentos reais
02	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à	UNIDADE	500	R\$ 70,00 Setenta reais	R\$ 35.000,00 Trinta e cinco mil reais

	milanesa ou frango assado, permit com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
	TOTAL			R\$ 132.500,00	Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º 38403-8, AGÊNCIA N.º 0242-9, BANCO DO BRASIL, em nome de M TEOFILO RIOS ANTONIO.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, Portador do RG, sob o n.º 018846082001-2, e CPF n.º 074.270.947-78.

Pedreiras – MA, 27 de fevereiro de 2023

MARCELO
TEOFILO RIOS
ANTONIO:07427
094778

Assinado de forma digital
por MARCELO TEOFILO
RIOS
Dados: 2023.02.27
22:08:08 -03'00'

M TEOFILO RIOS ANTONIO
CNPJ n.º 35.782.926/0001-60
MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
CPF n.º 074.270.947-78
EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. N.º 112
Rúbrica l

CNPJ n.º 35.782.926/0001-60
RUA MANECO REGO, N.º 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA
FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 113

Rúbrica e

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0802001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO	CNPJ: 35.782.926/0001-60
-------------------------------	---------------------------------

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUALRúbrica l**M TEOFILO RIOS ANTONIO**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: nº 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na RUA Vereador Arthur Lacerda,, nº 03, QUADRA 8, LOTEAMENTO MARIA RITA, CEP: 65725-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **M TEOFILO RIOS ANTONIO**, e usará a expressão **M R EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANECO REGO, nº 1207, CENTRO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA TECNICA EM GASTRONOMIA) ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA TECNICA EM GASTRONOMIA) ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Rúbrica l**M TEOFILO RIOS ANTONIO**

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 09 de dezembro de 2019

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 117
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 SOB Nº 21102296879.
PROTOCOLO: 191286230 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905730295. NIRE: 21102296879.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60 – NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 118

Rúbrica

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: nº 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Vereador Arthur Lacerda,, nº 03, quadra 8, Loteamento Maria Rita, CEP: 65725-000, Titular da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO com sede a Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21102296879 arquivada em 13/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.782.926/0001-60 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM 5611-2/01 - Restaurantes e similares

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria técnica em culinária)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras e Treinamentos sobre culinária)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos em Culinária)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) dividido em 3.000 (Tres Mil) integralizado em moeda corrente a partir desta data passa a ser **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60 – NIRE: 21102296879

Fis. Nº 119

Rúbrica e

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, eletronicamente via certificado digital em via única.

Pedreiras – MA, 28 outubro de 2021

Marcelo Teófilo Rios Antônio

CPF: 074.270.947-78

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 16:34 SOB Nº 20211315494.
PROTOCOLO: 211315494 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108010692. CNPJ DA SEDE: 35782926000160.
NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60 – NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 1212
Rúbrica

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: nº 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Vereador Arthur Lacerda., nº 03, quadra 8, Loteamento Maria Rita, CEP: 65725-000, Titular da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO com sede a Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21102296879 arquivada em 13/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.782.926/0001-60 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9001-9/01 - Produção teatral

9001-9/02 - Produção musical

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60 – NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 122

Rúbrica

9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, eletronicamente via certificado digital em via única.

Pedreiras – MA, 03 de fevereiro 2022

Marcelo Teófilo Rios Antônio

CPF: 074.270.947-78

Empresário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 123
i
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 10:27 SOB Nº 20220140839.
PROTOCOLO: 220140839 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201404903. CNPJ DA SEDE: 35782926000160.
NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1562349143



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018846082001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2018

NOME MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO

FILIAÇÃO EXPEDITO MARTINS ANTONIO E ATHENAS RIOS ANTONIO

NATALIDADE ITAUNA - MG DATA DE NASCIMENTO 22/01/1977

DOC ORIGEM NASC. N.1567 FLS.160 V LIV.61 A

CPF 074270947-78 RG ANTERIOR 0000001422600

SÃO LUIS-MA P-018

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 124

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.782.926/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
NOME EMPRESARIAL M TEOFILO RIOS ANTONIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE PONTO X	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANECO REGO	NÚMERO 1207	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOPROCONTA@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (99) 8117-4800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

126

Rúbrica

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00011622

Nº da Inscrição

001694

Nº do Alvará

109/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CPF/CNPJ: 35782926000160

RG/Insc

Nome Fantas.: M R EVENTOS

Endereço

Logradouro: MANECO RÊGO

Número: 1207

Complemento:

CEP: 65725000

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Produção teatral

Produção musical

Produção de espetáculos de dança

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Produção e promoção de eventos esportivos

Restaurantes e similares

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos

musicais

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

VALIDADOR:

40021B4234FBDDFD

Data de Emissão

13/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TEOFILIO RIOS ANTONIO
CNPJ: 35.782.926/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:12 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **215D.FAEA.1163.BCDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 224008/22

Data da

06/12/2022 15:47:02

Inscrição Estadual: 126293309

CPF/CNPJ: 35782926000160

Razão Social: M TEOFILO RIOS ANTONIO

Endereço: RUA MANECO REGO, 1207 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81174800

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 084307/22

Data da

06/12/2022 15:47:29

Inscrição Estadual: 126293309

CPF/CNPJ: 35782926000160

Razão Social: M TEOFILO RIOS ANTONIO

Endereço: RUA MANECO REGO, 1207 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81174800

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Fis. Nº 130

Rúbrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M TEOFILIO RIOS ANTONIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001694** Inscrição Municipal: **001694**
Contribuinte: **M TEOFILIO RIOS ANTONIO** CPF/CNPJ: **35782926000160**
Nome Fantasia: **M R EVENTOS**
Endereço: **RUA MANECO RÊGO, 1207** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/12/2019** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

Produção teatral

Produção musical

Produção de espetáculos de dança

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Produção e promoção de eventos esportivos

Restaurantes e similares

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emissão: 12/12/2022 12:06:03

Validade: 12/03/2023

Usuário: ELAYNE



VALIDADOR 750666E33961BB0D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TEOFILO RIOS ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.782.926/0001-60

Certidão n°: 32305780/2022

Expedição: 27/09/2022, às 18:14:03

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M TEOFILO RIOS ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.782.926/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.782.926/0001-60**Razão Social:** M TEOFILO RIOS ANTONIO**Endereço:** RUA MANECO REGO 1207 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023**Certificação Número:** 2023021104180541499939

Informação obtida em 27/02/2023 10:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTJUDONE-SJDP - 942023
Código de validação: 533EFFA1B2

Número da guia: 23055201001419178.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M TEOFILO RIOS ANTONIO** nome fantasia **RESTAURANTE PONTO X** inscrita no CNPJ **35.782.926/0001-60** estabelecida na, **R MANECO REGO, 1207 CENTRO, PEDREIRAS-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) o **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 190 do Código de Normas da CGJ e emitido em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 27/02/2023 09:58 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 942023 / Código: 533EFFA1B2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fig. N°

134

Conta	Descrição	Rúbrica	31/12/2021
1	*** Ativo ***		240.634,60 D
1.01	Ativo Circulante		128.920,40 D
1.01.01	Disponibilidades		56.584,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		56.584,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		56.584,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		56.584,51 D
1.01.15	Estoques		72.335,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		72.335,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		72.335,89 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		72.335,89 D
1.07	Ativo não Circulante		111.714,20 D
1.07.04	Imobilizado		111.714,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação		133.352,47 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		133.352,47 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas Equipamentos e Instalações Comerciais		20.827,47 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		110.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		2.525,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		21.638,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		21.638,27 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos		966,60 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veículos		20.166,67 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Computadores e Periféricos		505,00 C
2	*** Passivo ***		240.634,60 C
2.01	Passivo Circulante		49.414,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		49.414,86 C
2.01.01.01	Fornecedores		35.167,29 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		35.167,29 C
2.01.01.01.01.0003	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA		2.835,11 C
2.01.01.01.01.0004	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK F3		32.332,18 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		4.666,57 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		3.563,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		2.077,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		1.485,63 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		1.103,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		489,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		613,18 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		9.581,00 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros		9.581,00 C
2.01.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios		9.581,00 C
2.03	Passivo não Circulante		32.001,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		32.001,35 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		32.001,35 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		32.001,35 C
2.03.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios		32.001,35 C
2.07	Patrimônio Líquido		159.218,39 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		50.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior		50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		109.218,39 C
2.07.07.01	Outras Contas		109.218,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		109.218,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		109.218,39 C

Balanco Patrimonial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág.: 2 de 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. N° 135 Fortes Contábil

Rúbrica

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 56.584,51 (Cinqüenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .

- A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas
- B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado
- C) Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
CPF: 347.740.413-00
Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios Antonio
CPF: 074.270.947-78
Titular

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
 Estabelecimentos: 0001 - M TEOFILO RIOS ANTONIO; Centros de Resultado: 001 - Geral
 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. N° 136 Fortes Contábil
 Rúbrica e

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	411.195,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
010.01.09	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	62.595,88 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	348.599,37 C
(=) 030	Receita Líquida	411.195,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-128.035,71
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	-128.035,71
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	128.035,71 D
(-) 050	DEPRECIACOES	-21.638,27
050.01	Veiculos	-20.166,67
3.01.01.04.01.0002	Veiculos	20.166,67 D
050.02	Computadores e Perifericos	-505,00
3.01.01.04.01.0005	Computadores e Perifericos	505,00 D
050.04	Maquinas Equipamentos e Insts. Comerciai	-966,60
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	966,60 D
(=) 060	Lucro Bruto	261.521,27
(-) 070	Despesas Operacionais	-190.701,57
070.01	Despesas Administrativas	-66.538,43
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	66.538,43 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	14.100,00 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocinio	5.200,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.290,59 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.849,38 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	23.100,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.470,87 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.707,59 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	2.820,00 D
070.02	Despesas com Vendas	-119.122,08
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	119.122,08 D
3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	96.920,02 D
3.01.01.07.02.0011	FGTS	9.714,15 D
3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	8.941,63 D
3.01.01.07.02.0021	Indenizações Trabalhistas	3.546,28 D
070.03	Despesas Tributárias	-4.724,71
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	4.724,71 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	100,12 D
3.01.01.07.03.0012	Simple Nacional	4.624,59 D
070.04	Resultado Financeiro	-316,35
070.04.02	Despesas Financeiras	-316,35
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	316,35 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	70.819,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	70.819,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	70.819,70

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
 CPF: 347.740.413-00
 Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios Antonio
 CPF: 074.270.947-78
 Titular

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Mês/Ano: 12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 137 Fortes Contábil

Rúbrica

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Índice de Equivalência Total (49.414,86 + 32.001,35) / (240.634,60)	(c201+c203)/(c1)	0,34
GA	Giro do Ativo 411.195,25 / 240.634,60	d030/c1	1,71
IE	Índice de endividamento (49.414,86 + 32.001,35) / 240.634,60	(c201+c203)/c1	0,34
ILG	Índice de Liquidez Geral (128.920,40 + 0,00) / (49.414,86 + 32.001,35)	(c101+c10700n)/(c201+c20301)	1,58
	Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.		
ISG	Índice de Solvência Geral (240.634,60) / (49.414,86 + 32.001,35)	(c1)/(c201+c20301)	2,96
	O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		
LC	Liquidez Corrente 128.920,40 / 49.414,86	c101/c201	2,61
	Quando a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 56.584,51 / 49.414,86	c10101/c201	1,15
	Quando dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (70.819,70 / 411.195,25) * 100	(d200/d030)*100	17,22
	Quando a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (70.819,70 / 240.634,60) * 100	(d200/c1)*100	29,43
	Quando a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva

CPF: 347.740.413-00

Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios Antonio

CPF: 074.270.947-78

Titular

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº

Rúbrica

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 A empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO, é um empresário individual, com fins econômicos, constituída e 13/12/2019, com sede e foro na cidade de Pedreiras-MA, tendo como objeto social as seguintes atividades:

- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 - 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 - 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
 - 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
 - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 - 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 - 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 - 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 - 90.01-9-01 - Produção teatral
 - 90.01-9-02 - Produção musical
 - 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 - 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 1.2 A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário simples nacional e contabilizou os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e mantem um sistema de escrituração dos seus atos, fatos operacionais e administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de lançamentos de origem externa ou interna.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalência de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa para recebimentos e pagamentos.

3.2 - Estoques

registram os valores de mercadorias disponíveis para revenda.

3.3 - Imobilizado

demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear leva em consideração a vida útil do bem.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcelo Teofilo Rios Antonio - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC Nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Página 6 de 7
Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 139

[assinatura]
Rúbrica

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
CPF: 347.740.413-00
Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios Antonio
CPF: 074.270.947-78
Titular

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:10 SOB N° 20220553343.
PROTOCOLO: 220553343 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205725933. CNPJ DA SEDE: 35782926000160.
NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205744008 em 06/05/2022, protocolo 220557250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M TEOFILO RIOS ANTONIO
Número de Registro:	21102296879
CNPJ:	35782926000160
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:27 SOB Nº 20220557250.
PROTOCOLO: 220557250 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205744008. NIRE: 21102296879.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 142

Rúbrica e

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M TEOFILO RIOS ANTONIO, estabelecida no(a) RUA MANECO REGO, nº 1207, bairro CENTRO, CEP 65725-000, cidade Pedreiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.782.926/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102296879 por despacho de 13/12/2019.

Pedreiras-MA, 1 de Janeiro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
CPF: 347.740.413-00
Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teófilo Rios Antonio
CPF: 074.270.947-78
Titular

Livro Diário Nº. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Fis. N°

193

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rubrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2021	10436542	1.07.04.13.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela Lance	55.000,00
02/01/2021	10436546	1.07.04.13.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 1/87	1.143,38
02/01/2021	10436547	1.07.04.13.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 2/87	1.162,84
02/01/2021	10436548	1.07.04.13.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 3/87	1.199,62
02/01/2021	10436549	1.07.04.13.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 4/87	1.249,16
02/01/2021	10436554	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000001	30.000,00
03/01/2021	10436556	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000008	20.000,00
04/01/2021	9866578	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000002	3.117,50
05/01/2021	9786065	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore12/2020MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	930,05
05/01/2021	10296862	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045060	1.941,44
05/01/2021	10296863	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019210	336,10
06/01/2021	9866579	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000028	43,00
06/01/2021	9866582	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000046	75,79
07/01/2021	9866583	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000046	165,00
08/01/2021	9866584	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000046	31,00
08/01/2021	10296864	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000696302	2.368,95
11/01/2021	10436557	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 5/92	718,48
12/01/2021	9866585	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	28,40
12/01/2021	9866586	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	50,00
13/01/2021	10296865	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045281	798,00
14/01/2021	9866587	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	56,99
15/01/2021	9866588	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	29,50
15/01/2021	9866589	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	30,84
15/01/2021	9866590	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000047	31,79
15/01/2021	9866591	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	27,50
15/01/2021	9866592	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	34,09
15/01/2021	10296866	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000698099	2.148,73
15/01/2021	10436572	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	336,10

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 146

Página 3 de 44

Pag.: 3 de 43

Fortes Contábil

Rubrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/01/2021	9866580	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000030	47,50
16/01/2021	9866593	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	225,99
16/01/2021	9866594	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	47,50
16/01/2021	9866595	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	43,25
16/01/2021	9866596	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	43,25
16/01/2021	9866597	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	43,25
16/01/2021	9866598	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	43,25
19/01/2021	9866599	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	55,00
19/01/2021	9866600	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000048	46,00
19/01/2021	9866601	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000049	30,00
19/01/2021	9866602	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000049	30,00
19/01/2021	10296867	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045407	1.924,78
19/01/2021	10296868	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019470	353,00
19/01/2021	10436285	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45060	1.941,44
19/01/2021	10436455	2.01.01.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19210	336,10
20/01/2021	9866603	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000049	45,40
20/01/2021	9866604	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	62,00
20/01/2021	10296869	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.01.01.0008	0001	001	Compra de Imobilizado NF 000024155	110.000,00
20/01/2021	10436472	2.01.01.01.01.0008	0001	001	1.07.04.13.01.0001	0001	001	Vr. ref. baixa de consorcio na contemplação de veiculo financiado	59.755,00
20/01/2021	10436472	2.01.01.01.01.0008	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	Vr. ref. parcelas 5/92 a 28/92	18.243,65
20/01/2021	10436472	2.01.01.01.01.0008	0001	001	2.03.01.07.03.0001	0001	001	Vr. ref. parcelas 29/92 a 92/92	32.001,35
21/01/2021	8962501	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 01.2021	443,39
21/01/2021	9866605	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	43,59
21/01/2021	9866606	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	30,30
21/01/2021	9866607	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	57,69
21/01/2021	9866608	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	52,00
21/01/2021	9866609	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	46,00
22/01/2021	9866610	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	62,28
25/01/2021	10296870	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045580	2.112,71

Continua...

Livro Diário N.º 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO n.º 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/01/2021	10296871	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019593	180,00
26/01/2021	9866611	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000050	50,69
26/01/2021	9866612	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	42,00
26/01/2021	9866613	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	24,00
27/01/2021	9866581	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000034	43,00
27/01/2021	9866614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	125,00
27/01/2021	9866615	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	62,12
27/01/2021	9866616	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	62,12
27/01/2021	9866617	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	62,12
27/01/2021	9866618	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	125,00
27/01/2021	9866619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	62,12
27/01/2021	9866620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	125,00
27/01/2021	9866621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	45,00
27/01/2021	9866622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	150,00
27/01/2021	10436292	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45281	798,00
30/01/2021	9866623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	42,29
31/01/2021	10436216	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 01/2021	231,85
31/01/2021	10436376	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:01/2021MARCELC TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/01/2021	10436377	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore01/2021MAILO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
Totais do mês de Janeiro:									354.671,23
01/02/2021	10297542	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000019710	94,30
01/02/2021	10297543	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019710	304,10
02/02/2021	9866546	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	46,80
02/02/2021	9866547	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	27,30
02/02/2021	9866548	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	27,60
02/02/2021	10436293	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45407	1.924,78
02/02/2021	10436456	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19470	353,00
03/02/2021	9866549	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	82,99
03/02/2021	10297544	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000703256	814,50

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

146

Rúbrica

2

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/02/2021	9786066	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore01/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
05/02/2021	9866550	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	280,00
05/02/2021	10297545	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000704350	1.230,14
06/02/2021	10297546	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045851	1.199,79
06/02/2021	10436244	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000015	33.500,00
08/02/2021	10436294	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45580	2.112,71
08/02/2021	10436464	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19593	180,00
09/02/2021	9866551	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	48,92
09/02/2021	9866552	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866553	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866554	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866555	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866556	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866557	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866558	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866559	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	10297547	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045896	798,00
09/02/2021	10297548	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019907	211,80
10/02/2021	9866544	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000036	35,50
10/02/2021	9866560	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	35,50
10/02/2021	10436558	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 6/92	628,98
11/02/2021	9866561	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	43,00
11/02/2021	9866562	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	43,00
11/02/2021	10297549	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000705875	1.563,54
12/02/2021	9866545	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000542	500,00
13/02/2021	9866563	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	69,79
13/02/2021	9866564	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	100,00
15/02/2021	10436466	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19710	94,30

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/02/2021	10436467	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE19710	304,10
17/02/2021	9866565	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	62,00
18/02/2021	9866566	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	32,00
18/02/2021	9866567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	73,60
18/02/2021	9866568	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	86,00
18/02/2021	9866569	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	147,20
18/02/2021	10297550	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000707972	979,11
20/02/2021	10297551	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046158	798,00
20/02/2021	10297552	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020131	698,60
20/02/2021	10297553	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020132	86,00
23/02/2021	10436295	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45896	798,00
23/02/2021	10436468	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19907	211,80
24/02/2021	10297554	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000709684	785,01
24/02/2021	10297555	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000709684	2.459,95
25/02/2021	9689400	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 01/2021	1.000,00
26/02/2021	9866570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	86,00
26/02/2021	9866571	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	50,50
26/02/2021	9866572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	50,00
26/02/2021	9866573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	104,00
26/02/2021	10297556	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000710413	748,90
26/02/2021	10297557	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000710413	3.550,61
26/02/2021	10297558	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000710414	154,70
28/02/2021	8962503	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. água ref. 01.2021	359,68
28/02/2021	9866574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	79,99
28/02/2021	10436226	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 02/2021	231,85
28/02/2021	10436379	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:02/2021MARCELC TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 178

Rúbrica

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/02/2021	10436380	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore02/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
28/02/2021	10436381	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore02/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
28/02/2021	10436592	3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota Ref. 02/2021	100,12
Totais do mês de Fevereiro:									63.958,42
01/03/2021	9866471	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000711085	1.437,55
02/03/2021	9866472	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046401	1.197,00
02/03/2021	9866473	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020329	572,50
02/03/2021	9866489	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	164,75
02/03/2021	9866490	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	164,75
02/03/2021	9866491	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	110,00
02/03/2021	9866492	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	256,00
03/03/2021	9866493	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	13,70
03/03/2021	9866494	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	486,98
03/03/2021	9866495	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	757,48
05/03/2021	9866474	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000712473	1.498,27
06/03/2021	9866475	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046537	1.354,28
06/03/2021	9866496	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	40,29
06/03/2021	9866497	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	119,57
06/03/2021	9866498	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866499	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866500	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866501	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866502	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866503	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
06/03/2021	9866504	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	52,00
07/03/2021	9866505	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	105,80
08/03/2021	10436299	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 46158	798,00
08/03/2021	10436470	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 20131	698,60

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

179

Página 8 de 44
Pag.: 8 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/03/2021	10436473	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 20132	86,00
10/03/2021	9866506	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000057	45,39
10/03/2021	9866507	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	37,00
10/03/2021	9866508	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	37,00
10/03/2021	9866509	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	37,00
10/03/2021	9866510	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	49,00
10/03/2021	9866511	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	148,00
10/03/2021	10436559	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 7/92	648,19
10/03/2021	10436560	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela	365,57
11/03/2021	9866476	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000714266	2.843,97
11/03/2021	9866512	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	46,60
11/03/2021	9866513	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	50,00
12/03/2021	9866477	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000008953	1.684,70
12/03/2021	9866514	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	58,29
13/03/2021	9866515	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	75,00
16/03/2021	9866516	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000058	42,50
16/03/2021	10436416	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 46401	1.197,00
16/03/2021	10436475	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 20329	572,50
17/03/2021	9866478	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020635	692,70
17/03/2021	9866479	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046836	1.362,59
18/03/2021	9866480	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046849	798,00
18/03/2021	9866485	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000545	35,00
18/03/2021	9866486	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000546	35,00
18/03/2021	9866517	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	26,49
18/03/2021	9866518	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	44,10
18/03/2021	9866519	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	30,00
19/03/2021	9866481	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000716677	1.113,84
20/03/2021	9866520	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17
20/03/2021	9866521	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 150

Fortes Contábil

Rúbrica e

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/03/2021	9866522	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17
20/03/2021	9866523	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17
20/03/2021	9866524	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17
20/03/2021	9866525	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000059	68,17
22/03/2021	10436415	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 46537	1.354,28
23/03/2021	9586309	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 03/2021	549,14
24/03/2021	9866526	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	48,00
25/03/2021	9689397	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 02/2021	1.000,00
25/03/2021	9866487	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000548	48,00
25/03/2021	9866488	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000549	48,00
26/03/2021	9866482	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000047010	1.590,74
28/03/2021	9866527	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	86,50
28/03/2021	9866528	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	48,00
29/03/2021	9866529	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	44,60
30/03/2021	9866483	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000047103	798,00
30/03/2021	9866484	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020902	211,80
30/03/2021	9866530	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	22,20
31/03/2021	10436260	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 03/2021	165,35
31/03/2021	10436382	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:03/2021MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/03/2021	10436383	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore03/2021MAYLO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
31/03/2021	10436384	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore03/2021MAYLO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
31/03/2021	10436417	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 46836	1.362,59
31/03/2021	10436476	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 20635	692,70
Totals do mês de Março:									32.979,87
01/04/2021	10436418	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 46849	798,00
03/04/2021	9866409	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000720433	1.123,67
03/04/2021	9866421	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	31,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

151

Página 10 de 44

Pág.: 10 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/04/2021	9866422	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	98,00
04/04/2021	9866423	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	31,00
06/04/2021	9866410	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020983	583,00
06/04/2021	9866424	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000060	565,50
07/04/2021	9866425	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	31,00
07/04/2021	9866426	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	45,00
07/04/2021	9866427	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	45,00
07/04/2021	10436219	1.07.04.01.01.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Imobilizado NF 302726	1.649,90
08/04/2021	9866411	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000047256	798,00
08/04/2021	9866412	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000721778	315,00
08/04/2021	9866413	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000721778	2.791,57
08/04/2021	9866428	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	27,00
08/04/2021	9866429	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	31,39
08/04/2021	10436231	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saldas Prestação de Serviço 00000000000007	25.000,00
09/04/2021	9866430	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	29,95
09/04/2021	10436419	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 47010	1.590,74
11/04/2021	9866431	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	31,00
11/04/2021	9866432	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	83,99
11/04/2021	9866433	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	58,10
11/04/2021	9866434	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000061	58,10
11/04/2021	9866435	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	58,10
11/04/2021	9866436	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	58,10
11/04/2021	9866437	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	58,10
11/04/2021	9866438	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	58,10
12/04/2021	10436217	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Juros Ref SIMPLES NACIONAL 01/2021	40,27
12/04/2021	10436217	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 01/2021	231,85
12/04/2021	10436227	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Juros Ref SIMPLES NACIONAL 02/2021	18,39

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 152 758

R
Rúbrica

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/04/2021	10436227	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 02/2021 OBS: O VALOR FOI RETIFICADO PARA 100,12, MAS A EMPRESA JÁ HAVIA PAGO O VALOR AQUI INFORMADO.	231,85
12/04/2021	10436561	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 8/92	659,29
12/04/2021	10436594	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Juros Ref ICMS 02/2021	6,94
12/04/2021	10436594	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 02/2021	100,12
13/04/2021	9866439	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	46,00
13/04/2021	9866440	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	41,50
13/04/2021	10436420	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 47103	798,00
13/04/2021	10436478	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 20902	211,80
14/04/2021	9786218	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2021	121,00
14/04/2021	9786220	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2021	121,00
14/04/2021	9786221	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 02/2021	10,79
14/04/2021	9786222	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2021	121,00
14/04/2021	9866441	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	52,00
15/04/2021	9866442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	42,50
15/04/2021	9866443	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	75,00
15/04/2021	9866444	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	75,00
15/04/2021	9866445	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	285,00
16/04/2021	9866414	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000724173	4.637,33
16/04/2021	9866446	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866447	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866448	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866449	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866450	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866451	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866452	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866453	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	47,00
17/04/2021	9866454	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	52,00
18/04/2021	9866455	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	14,00
18/04/2021	9866456	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	53,00
18/04/2021	9866457	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	53,00
19/04/2021	10436261	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 03/2021	165,35

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/04/2021	9866458	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	47,00
21/04/2021	9866459	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	52,00
22/04/2021	9586356	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2021	411,97
22/04/2021	9866415	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000725719	241,50
22/04/2021	9866416	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000725719	3.211,52
22/04/2021	9866460	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	71,25
22/04/2021	9866461	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	30,00
22/04/2021	9866462	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	41,00
23/04/2021	9866417	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000047520	2.410,18
25/04/2021	9689395	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 03/2021	800,00
25/04/2021	9866463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	52,16
25/04/2021	9866464	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	52,16
25/04/2021	9866465	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,16
25/04/2021	9866466	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,16
25/04/2021	9866467	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,16
25/04/2021	9866468	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,16
27/04/2021	9866469	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	83,38
28/04/2021	9589113	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. água Ref/04/2021	359,68
30/04/2021	9558656	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04.2021	132,74
30/04/2021	9866418	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000384911	479,31
30/04/2021	10436310	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:04/2021	1.246,68
30/04/2021	10436311	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários04/2021	93,48
30/04/2021	10436312	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:04/2021	99,70
30/04/2021	10436314	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:04/2021MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
30/04/2021	10436315	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore04/2021MAILO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
30/04/2021	10436316	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore04/2021MAILO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
Totals do mês de Abril:									57.130,10

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Fis. Nº

154

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rubrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/05/2021	9866332	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	53,55
02/05/2021	9866333	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	53,55
02/05/2021	9866334	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	53,55
02/05/2021	9866335	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	53,55
02/05/2021	9866336	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	53,55
02/05/2021	9866337	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	53,55
03/05/2021	9866331	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Devolução de ComprasNFE0007285	1.065,86
04/05/2021	9866338	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	307,57
04/05/2021	9866339	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	43,00
04/05/2021	9866340	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	40,00
04/05/2021	9866341	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	117,00
04/05/2021	9866342	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	34,66
04/05/2021	9866343	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	34,66
04/05/2021	9866344	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	34,66
04/05/2021	9866345	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	34,66
05/05/2021	9482008	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 04/2021	99,70
05/05/2021	9786161	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento04/2021	1.153,20
05/05/2021	9866326	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000002528	451,60
05/05/2021	9866346	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000066	164,59
06/05/2021	9866347	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	45,00
06/05/2021	9866348	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	45,00
06/05/2021	9866349	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	111,00
06/05/2021	9866350	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	50,00
06/05/2021	9866351	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	50,00
06/05/2021	9866352	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	50,00
06/05/2021	9866353	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	50,00
06/05/2021	9866354	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	41,00
08/05/2021	9866355	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	60,10
08/05/2021	9866356	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000067	60,10
08/05/2021	9866357	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	60,10
08/05/2021	9866358	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	60,10
08/05/2021	9866359	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	60,10

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

155

Página 14 de 44

Pag.: 14 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/05/2021	10436563	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 9/92	664,39
11/05/2021	9866360	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	45,00
12/05/2021	9866361	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	117,00
13/05/2021	9866362	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	40,00
15/05/2021	10436232	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saldas Prestação de Serviço 00000000000011	35.000,00
18/05/2021	9866363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	53,50
18/05/2021	9866364	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	53,50
18/05/2021	9866365	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	53,50
19/05/2021	9866327	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000048076	1.687,40
19/05/2021	9866366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000068	35,00
19/05/2021	9866367	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	49,00
19/05/2021	9866368	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	25,50
19/05/2021	9866369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	80,00
19/05/2021	9866370	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	60,00
20/05/2021	9558657	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 04.2021	132,74
20/05/2021	9586358	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 05/2021	725,82
20/05/2021	9866371	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	153,00
20/05/2021	9866372	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	50,00
20/05/2021	9866373	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	18,00
21/05/2021	9866374	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	45,00
21/05/2021	9866375	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	45,00
21/05/2021	9866376	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000069	45,00
21/05/2021	9866377	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	45,00
21/05/2021	9866378	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	614,00
22/05/2021	9866379	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	37,29
22/05/2021	9866380	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	26,12
22/05/2021	9866381	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	40,00
22/05/2021	9866382	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	30,00
22/05/2021	9866383	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	47,00
25/05/2021	9866328	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000048191	798,00
25/05/2021	9866329	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000021807	254,80

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

156

Página 15 de 44

Pag.: 15 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/05/2021	9866384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	46,00
25/05/2021	9866385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	70,00
25/05/2021	9866386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000070	70,00
26/05/2021	9866387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866388	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866389	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866390	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866392	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866393	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866394	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866395	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	57,00
26/05/2021	9866397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	45,00
26/05/2021	9866398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	45,00
26/05/2021	9866399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	57,50
27/05/2021	9866400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	76,02
27/05/2021	9866401	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	150,00
27/05/2021	9866402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	190,00
27/05/2021	9866403	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	37,35
27/05/2021	9866404	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	37,35
31/05/2021	9586264	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2021	200,86
31/05/2021	10436317	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:05/2021	13.273,34
31/05/2021	10436318	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários05/2021	1.001,00
31/05/2021	10436319	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:05/2021	1.061,86
31/05/2021	10436321	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:05/2021MARCEL	1.100,00
31/05/2021	10436322	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	TEOFILO RIOS ANTONIO Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore05/2021MAI	121,00
								LO TEOFILO RIOS ANTONIO	
								Totais do mês de Maio:	63.813,17
01/06/2021	9589166	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	54,00
01/06/2021	9589167	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	54,00
01/06/2021	9589168	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	54,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 157

Rúbrica 2

Página 16 de 44

Pag.: 16 de 43

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/06/2021	9589169	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	41,00
01/06/2021	9589170	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	41,00
02/06/2021	10297563	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000387835	234,95
02/06/2021	10436421	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 48076	1.687,40
03/06/2021	9589205	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	60,00
04/06/2021	9589221	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	458,50
04/06/2021	9786181	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento05/2021	12.272,34
04/06/2021	10297560	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000738143	1.090,38
04/06/2021	10436385	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore05/2021MAY LO TEOFILIO RIOS ANTONIO	979,00
04/06/2021	10436457	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 1/4	112,90
05/06/2021	9589204	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	30,16
06/06/2021	9589178	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	51,80
06/06/2021	9589186	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	51,80
06/06/2021	9589223	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	51,80
07/06/2021	9558655	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 05.2021	1.061,86
08/06/2021	9589172	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000073	92,50
08/06/2021	10297566	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000023176	318,00
08/06/2021	10436233	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Salidas Prestação de Serviço 00000000000012	36.560,23
08/06/2021	10436422	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 48191	798,00
08/06/2021	10436479	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 21807	254,80
10/06/2021	9589183	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	50,00
10/06/2021	9589214	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	79,00
10/06/2021	10436564	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 10/92	675,48
11/06/2021	10297559	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000740480	2.230,58
12/06/2021	9586292	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente 06/2021	4.790,19
13/06/2021	9589181	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	51,42
13/06/2021	9589184	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	51,42
13/06/2021	9589190	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	102,84
13/06/2021	9589206	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	51,42

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº

158

Rúbrica

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/06/2021	9589213	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	51,42
15/06/2021	9589173	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	38,50
15/06/2021	9589188	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	38,50
15/06/2021	9589201	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	44,00
15/06/2021	9589210	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	71,30
15/06/2021	9589212	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000074	38,50
16/06/2021	9589195	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	71,00
16/06/2021	9589203	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	63,00
16/06/2021	9589219	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	87,00
16/06/2021	9589222	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	35,00
16/06/2021	10297561	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022190	557,10
16/06/2021	10297562	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000048694	1.599,48
17/06/2021	9589171	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	85,00
17/06/2021	9589174	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00
17/06/2021	9589177	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	40,00
17/06/2021	9589179	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	85,00
17/06/2021	9589180	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	71,00
17/06/2021	9589182	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00
17/06/2021	9589185	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00
17/06/2021	9589189	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00
17/06/2021	9589192	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	63,00
17/06/2021	9589193	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	39,27
17/06/2021	9589194	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	63,00
17/06/2021	9589197	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00
17/06/2021	9589198	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	80,00
17/06/2021	9589199	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	80,00
17/06/2021	9589200	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	77,00
17/06/2021	9589202	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	40,00
17/06/2021	9589208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	134,00
17/06/2021	9589215	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	63,00
17/06/2021	9589216	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000075	86,00
17/06/2021	9589225	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	63,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/06/2021	9589228	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000076	67,00
18/06/2021	9558654	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05.2021	1.122,00
18/06/2021	9586359	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 06/2021	552,50
18/06/2021	9589165	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000554	63,42
18/06/2021	9589207	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	507,50
18/06/2021	9589209	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000077	150,00
18/06/2021	10297564	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000742304	1.263,41
21/06/2021	9586265	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05/2021	200,86
22/06/2021	9589175	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589196	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589211	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589217	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589220	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589224	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
22/06/2021	9589226	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	25,00
23/06/2021	9589191	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	176,50
23/06/2021	9589227	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	85,00
25/06/2021	9689393	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 05/2021	800,00
25/06/2021	10297565	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000744343	3.701,97
28/06/2021	9589121	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg . água Ref/ 06/2021	359,68
29/06/2021	9589176	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	50,00
29/06/2021	9589218	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000078	50,00
30/06/2021	9589164	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000555	48,00
30/06/2021	9589187	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	40,00
30/06/2021	10436262	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 06/2021	181,53
30/06/2021	10436324	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:06/2021	14.100,00
30/06/2021	10436325	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários06/2021	1.071,00
30/06/2021	10436326	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:06/2021	1.128,00
30/06/2021	10436328	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:06/2021MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2021	10436329	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore06/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
30/06/2021	10436423	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 48694	1.599,48
30/06/2021	10436481	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22190	557,10
Totals do mês de Junho:									97.842,79
01/07/2021	9714062	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	81,50
01/07/2021	9714063	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	79,00
02/07/2021	9714064	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	29,31
02/07/2021	9714065	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	35,00
02/07/2021	10297575	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000746097	3.374,28
02/07/2021	10436430	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 746097	3.374,28
04/07/2021	9714067	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	36,55
04/07/2021	9714068	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	55,96
04/07/2021	10436386	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore06/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
04/07/2021	10436458	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 2/4	112,90
05/07/2021	9786185	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido da folha de pagamento06/2021	13.029,00
06/07/2021	9714069	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	65,14
06/07/2021	9714071	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	65,14
06/07/2021	9714072	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	65,14
06/07/2021	9714073	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	65,14
06/07/2021	9714074	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	65,14
06/07/2021	9714076	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	65,14
06/07/2021	9714077	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	65,14
06/07/2021	9714078	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	50,00
06/07/2021	9714079	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	50,00
06/07/2021	9714080	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	50,00
06/07/2021	9714081	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	50,00
07/07/2021	9714082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000080	288,50
07/07/2021	9714084	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	48,00
07/07/2021	9786199	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 06/2021	1.128,00
07/07/2021	10297568	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000391039	88,50

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Fis. Nº 161

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/07/2021	10297572	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000049115	2.658,41
07/07/2021	10297576	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022517	359,30
07/07/2021	10436527	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 391039	88,50
08/07/2021	9714085	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	200,00
08/07/2021	9714086	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	74,00
08/07/2021	9714087	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	70,00
09/07/2021	9714088	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	66,99
09/07/2021	10297573	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000748088	3.376,82
09/07/2021	10436239	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000013	39.789,14
09/07/2021	10436434	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 748088	3.376,82
10/07/2021	9714089	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714090	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714092	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714093	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714094	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	63,92
10/07/2021	9714096	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	63,92
12/07/2021	10436565	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 11/92	692,23
13/07/2021	10297569	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000049256	2.642,78
13/07/2021	10297571	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022644	275,40
14/07/2021	9714097	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	41,40
14/07/2021	9714098	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	57,49
14/07/2021	9714100	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	36,00
14/07/2021	9714101	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	60,00
15/07/2021	9714102	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	35,00
15/07/2021	9714103	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	58,50
15/07/2021	9714104	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	58,50
15/07/2021	9786202	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2020	114,95
15/07/2021	9786203	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 07/2020 INSS	26,32
15/07/2021	9786204	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2020	114,95
15/07/2021	9786205	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 06/2020 INSS	26,51
15/07/2021	9786206	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05/2020	114,95

Continua...

Fis. N° 162

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/07/2021	9786207	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 05/2020	26,73
15/07/2021	9786208	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2020	114,95
15/07/2021	9786209	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 04/2020 INSS	26,97
15/07/2021	9786210	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2020	114,95
15/07/2021	9786211	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 03/2020 INSS	27,24
15/07/2021	9786212	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2020	114,95
15/07/2021	9786213	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 02/2020	27,57
15/07/2021	9786214	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2020	114,95
15/07/2021	9786215	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 01/2020	27,80
15/07/2021	9786223	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2021	214,48
15/07/2021	9786225	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 04/2021	45,71
16/07/2021	9714106	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	35,00
17/07/2021	10297567	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022730	239,40
20/07/2021	9688861	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 07/2021	193,59
20/07/2021	9714107	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	41,00
20/07/2021	9714108	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	54,00
20/07/2021	9714109	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	54,00
20/07/2021	9714110	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	69,00
20/07/2021	9714111	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	34,50
20/07/2021	9714112	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	34,50
20/07/2021	9786201	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2021	1.192,00
20/07/2021	10436263	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2021	181,53
21/07/2021	9714114	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	35,00
21/07/2021	10297570	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022780	672,60
21/07/2021	10436424	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 49115	2.658,41
21/07/2021	10436483	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22517	359,30
22/07/2021	9714115	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	66,50
22/07/2021	9714116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	66,50
22/07/2021	9714117	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	35,00
23/07/2021	9714059	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000556	35,00
23/07/2021	9714118	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	86,00
23/07/2021	9714119	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	70,49
23/07/2021	9714120	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	55,00
25/07/2021	9689391	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2021	800,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 163

Fortes Contábil

Rúbrica e

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/07/2021	9714122	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	35,00
27/07/2021	9714123	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	73,50
27/07/2021	10436425	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 49256	2.642,78
27/07/2021	10436484	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22644	275,40
28/07/2021	9714060	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000557	45,50
28/07/2021	9714124	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	142,00
28/07/2021	9714125	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	41,00
29/07/2021	9714126	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	25,00
29/07/2021	9714127	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	43,50
29/07/2021	9714128	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	43,50
29/07/2021	9714129	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	43,50
29/07/2021	9714130	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	43,50
30/07/2021	9714132	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	50,00
30/07/2021	9714133	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	50,24
30/07/2021	9714134	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	35,00
30/07/2021	9714136	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	513,00
30/07/2021	10297574	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000754480	1.535,10
30/07/2021	10436436	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 754480	1.535,10
31/07/2021	9714137	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	52,72
31/07/2021	9714138	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	41,26
31/07/2021	9714139	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	275,00
31/07/2021	10436331	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:07/2021	14.100,00
31/07/2021	10436332	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários07/2021	1.071,00
31/07/2021	10436333	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:07/2021	1.128,00
31/07/2021	10436335	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:07/2021 MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/07/2021	10436336	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore07/2021 MAILO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
Totais do mês de Julho:									111.244,38
01/08/2021	9714800	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000085	56,93
01/08/2021	9714803	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	51,33
01/08/2021	9714804	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	105,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

164

Página 23 de 44

Pág.: 23 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/08/2021	9714816	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	51,33
01/08/2021	9714824	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	54,29
01/08/2021	9714829	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	51,33
02/08/2021	10436486	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22730	239,40
03/08/2021	10436459	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 3/4	112,90
04/08/2021	9714811	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	50,00
04/08/2021	10297584	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023012	147,50
04/08/2021	10436487	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22780	672,60
05/08/2021	9786002	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore07/2021MAI LO TEOFILIO RIOS ANTONIO	979,00
05/08/2021	9786139	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento07/2021	13.029,00
05/08/2021	10297581	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000394093	145,70
05/08/2021	10297582	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000394093	533,22
05/08/2021	10297586	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000009461	608,00
05/08/2021	10436528	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 394093	678,92
05/08/2021	10436532	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 9461	608,00
06/08/2021	9688864	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 07/2021	1.128,00
06/08/2021	10297583	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000756545	1.535,10
06/08/2021	10297585	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000049760	134,00
06/08/2021	10436437	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 756545	1.535,10
10/08/2021	9714798	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	51,00
10/08/2021	9714799	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	124,05
10/08/2021	9714809	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	47,36
10/08/2021	9714822	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	50,00
10/08/2021	9714833	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	66,91
10/08/2021	10436250	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000009	18.500,00
10/08/2021	10436566	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 12/92	718,75
11/08/2021	9714801	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	48,91
11/08/2021	9714813	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 165

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/08/2021	9714815	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00
11/08/2021	9714818	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00
11/08/2021	9714819	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	127,00
11/08/2021	9714821	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00
11/08/2021	9714834	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00
12/08/2021	9714797	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	61,50
12/08/2021	9714832	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	61,50
12/08/2021	10297577	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023156	643,20
13/08/2021	10297579	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000758733	1.117,63
13/08/2021	10436438	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 758733	1.117,63
17/08/2021	9714810	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	32,00
18/08/2021	9714814	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	80,00
18/08/2021	9714820	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	126,60
18/08/2021	9714823	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	63,30
18/08/2021	9714830	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	63,30
18/08/2021	9714831	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	63,30
18/08/2021	10436493	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 23012	147,50
19/08/2021	9714807	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	49,00
19/08/2021	9714825	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	243,00
19/08/2021	9714827	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	80,00
20/08/2021	9688862	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Juros Ref SIMPLES A RECOLHER 07/2021	5,11
20/08/2021	9688862	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 07/2021	193,59
20/08/2021	9688863	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2021	1.192,00
20/08/2021	10436426	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 49760	134,00
22/08/2021	9714828	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000088	161,00
25/08/2021	9689358	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.030,00
25/08/2021	9689384	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 07/2021	800,00
25/08/2021	9714806	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	89,00
25/08/2021	9714808	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	59,50
25/08/2021	9714817	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	47,00
25/08/2021	9714826	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	26,97

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

166

Página 25 de 44
Pag.: 25 de 43

Rubrica

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/08/2021	10297580	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000396173	1.148,47
26/08/2021	10436495	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 23156	643,20
27/08/2021	9714805	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	32,43
27/08/2021	10297578	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000762650	986,23
27/08/2021	10436439	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 762650	986,23
28/08/2021	9714802	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	459,00
28/08/2021	9714812	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	202,50
30/08/2021	10436300	3.01.01.07.02.0021	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.de Rescisão Ref:MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA MOREIRA	3.269,46
30/08/2021	10436301	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto INSSMARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA MOREIRA08/2021	116,87
30/08/2021	10436302	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:08/2021	117,33
30/08/2021	10436303	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da rescisãoMARI DA CONCEIÇÃO CUNHA MOREIRA08/2021	3.152,59
31/08/2021	9688930	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08/2021	1.175,10
31/08/2021	10436338	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:08/2021	13.000,00
31/08/2021	10436339	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários08/2021	988,50
31/08/2021	10436340	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:08/2021	1.040,00
31/08/2021	10436341	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Familia Ref:08/2021	51,27
31/08/2021	10436343	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:08/2021MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/08/2021	10436344	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore08/2021MARILO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
31/08/2021	10436367	3.01.01.07.02.0021	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG rescisão	276,82
31/08/2021	10436367	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG rescisão	117,33
Totais do mês de Agosto:									79.172,59
02/09/2021	10436460	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 4/4	112,90
02/09/2021	10436529	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 396173	1.148,47
03/09/2021	9786004	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore08/2021MARILO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
03/09/2021	9786140	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento08/2021	12.062,77
03/09/2021	9866226	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000764792	1.210,34

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

167

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/09/2021	10436440	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 764792	1.210,34
04/09/2021	9866215	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000050383	1.650,72
04/09/2021	9866218	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023548	423,60
04/09/2021	9866273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	78,50
04/09/2021	9866274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	78,50
07/09/2021	9688926	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 08/2021	1.040,00
08/09/2021	9866275	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	88,00
08/09/2021	9866276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	41,00
08/09/2021	9866277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	50,00
08/09/2021	9866278	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	39,00
08/09/2021	9866279	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	54,50
08/09/2021	9866280	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	54,50
08/09/2021	10436276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 0000000000000001	2.000,00
09/09/2021	9866281	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	41,00
09/09/2021	9866282	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	72,00
10/09/2021	9866211	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000766676	1.183,26
10/09/2021	9866212	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000003893	25.040,26
10/09/2021	9866225	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000003889	1.419,38
10/09/2021	10436442	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 766676	1.183,26
10/09/2021	10436567	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 13/92	725,15
11/09/2021	9866219	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000397795	759,97
11/09/2021	9866228	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000003898	6.550,50
13/09/2021	9866210	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000050577	2.084,84
13/09/2021	9866216	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000379481	3.512,11
13/09/2021	9866217	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000379481	50,16
14/09/2021	9863965	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	887,40
14/09/2021	9866283	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	34,61
14/09/2021	9866284	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	41,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 168

Fortes Contábil

Rubrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/09/2021	9866285	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000090	22,00
15/09/2021	9866270	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000560	41,00
15/09/2021	9866286	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	91,00
17/09/2021	9866221	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000003960	2.155,50
17/09/2021	9866271	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	1.888,00
17/09/2021	9866287	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	62,33
17/09/2021	9866288	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	62,33
17/09/2021	9866289	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	58,33
18/09/2021	10436530	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 397795	759,97
18/09/2021	10436574	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 379481	3.562,27
19/09/2021	9866290	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	65,50
19/09/2021	9866291	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	584,00
20/09/2021	9863963	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 08/2021	127,85
20/09/2021	9863964	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 08/2021	127,85
20/09/2021	9866220	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000050779	4.692,48
20/09/2021	9866224	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023829	781,00
20/09/2021	10026478	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 09/2021	195,13
20/09/2021	10436427	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 50383	1.650,72
20/09/2021	10436496	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 23548	423,60
21/09/2021	10026475	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 09/2021	861,67
21/09/2021	10436251	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000014	39.450,00
22/09/2021	9866292	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	50,06
22/09/2021	9866293	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	53,00
23/09/2021	9866294	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	51,50
23/09/2021	9866295	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000091	74,00
23/09/2021	9866296	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	231,00
23/09/2021	9866297	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	40,00
24/09/2021	9866213	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000770730	3.127,51
24/09/2021	10436443	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 770730	3.127,51
26/09/2021	9866298	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	29,40

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. Nº 169

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/09/2021	9866222	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000381709	489,02
27/09/2021	9866223	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000381709	1.281,42
27/09/2021	9866299	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	588,00
27/09/2021	10436428	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 50577	2.084,84
29/09/2021	9866214	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023981	149,40
29/09/2021	9866227	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000050982	1.554,54
29/09/2021	9866272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000563	40,00
30/09/2021	9866300	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	174,00
30/09/2021	10436368	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários Ref:09/2021	13.000,00
30/09/2021	10436369	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários09/2021	988,50
30/09/2021	10436370	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:09/2021	1.040,00
30/09/2021	10436371	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Família Ref:09/2021	51,27
30/09/2021	10436373	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:09/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
30/09/2021	10436374	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore09/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
Totais do mês de Setembro:									153.015,54
01/10/2021	10297638	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	48,24
02/10/2021	10297605	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000773123	3.018,06
02/10/2021	10297642	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	157,00
02/10/2021	10436575	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 381709	1.770,44
03/10/2021	10297624	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	41,00
03/10/2021	10297627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	49,83
04/10/2021	10297594	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000382864	1.768,60
04/10/2021	10297595	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000382864	1.173,66
04/10/2021	10297602	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004096	6.638,90
04/10/2021	10297611	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Devolução de mercadorias p/comercializaçãoNFE 0004095	5.701,47

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/10/2021	10436429	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 50779	4.692,48
04/10/2021	10436498	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 23829	781,00
05/10/2021	9786006	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore09/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
05/10/2021	9786141	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento09/2021	12.062,77
05/10/2021	10297625	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	30,00
06/10/2021	10297632	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	64,50
06/10/2021	10297635	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	64,50
06/10/2021	10297641	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	35,00
07/10/2021	10026477	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 09/2021	1.040,00
07/10/2021	10297590	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000024115	826,80
07/10/2021	10297591	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000051163	1.650,48
07/10/2021	10297634	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	35,00
08/10/2021	10297604	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000051202	837,90
08/10/2021	10297619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	35,00
08/10/2021	10297622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	49,15
08/10/2021	10297630	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	33,00
08/10/2021	10297637	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	468,50
08/10/2021	10297639	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	49,15
09/10/2021	10436576	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 382864	2.942,26
10/10/2021	10297623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	86,00
10/10/2021	10297643	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000093	25,00
10/10/2021	10436461	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3893 01/10	2.504,03
10/10/2021	10436469	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3889 1/10	141,94
11/10/2021	10297599	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000384126	596,21
11/10/2021	10297600	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000384126	52,60
11/10/2021	10297608	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000775719	1.930,05
11/10/2021	10297612	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 0000000000000002	1.750,00
11/10/2021	10436477	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3898 1/10	655,05

Livro Diário Nº. 2

Fis. Nº

171

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/10/2021	10436569	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 14/92	714,61
13/10/2021	10436431	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 50982	1.554,54
13/10/2021	10436499	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 23981	149,40
14/10/2021	10297588	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000401015	162,17
14/10/2021	10297589	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000401015	906,23
16/10/2021	10297593	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000777485	1.931,86
17/10/2021	10297610	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	1.338,00
17/10/2021	10436485	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3960 1/2	1.077,75
18/10/2021	10297597	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000384949	42,08
18/10/2021	10297598	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000384949	2.768,17
18/10/2021	10436444	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE	1.930,05
18/10/2021	10436578	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 384126	648,81
20/10/2021	10026479	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 09/2021	195,13
20/10/2021	10026480	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09/2021	1.058,23
20/10/2021	10297621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	30,00
20/10/2021	10297631	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	34,00
20/10/2021	10297640	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	63,00
21/10/2021	10436432	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 51163	1.650,48
21/10/2021	10436500	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 24115	826,80
21/10/2021	10436531	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 401015	1.068,40
22/10/2021	10297592	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000779211	1.768,07
22/10/2021	10297628	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	146,00
22/10/2021	10297636	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	80,00
22/10/2021	10436433	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 51202	837,90
23/10/2021	10297620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	510,00
23/10/2021	10297633	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	86,00
25/10/2021	10297596	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000386101	240,22
25/10/2021	10436445	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 777485	1.931,86
26/10/2021	10297601	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000024410	822,60
26/10/2021	10297603	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000051550	399,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

172

Página 31 de 44
Pag.: 31 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/10/2021	10297609	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000564	44,00
27/10/2021	10297614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000003	17.000,00
28/10/2021	10026474	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 10-2021	25,49
28/10/2021	10297587	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000402360	1.112,66
28/10/2021	10297606	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004306	1.013,70
28/10/2021	10297607	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000004306	129,99
28/10/2021	10297616	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000004	14.550,00
28/10/2021	10436449	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.02.0001	0001	001	Vr.integralização de capital social	47.000,00
29/10/2021	10297618	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	50,00
29/10/2021	10297629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	45,60
30/10/2021	10297626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	58,00
30/10/2021	10436581	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 386101	240,22
31/10/2021	10143715	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 10/2021	2.148,24
31/10/2021	10436346	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:10/2021	14.100,00
31/10/2021	10436347	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários10/2021	1.071,00
31/10/2021	10436348	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:10/2021	1.128,00
31/10/2021	10436349	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Família Ref:10/2021	51,27
31/10/2021	10436350	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento10/2021	13.080,27
31/10/2021	10436351	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:10/2021MARCEL TEOFILIO RIOS ANTONIO	4.400,00
31/10/2021	10436352	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore10/2021MAYLO TEOFILIO RIOS ANTONIO	484,00
31/10/2021	10436353	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Vr.Desconto IRRF Ref:Pró-labore10/2021 ARCELO TEOFILIO RIOS ANTONIO	244,97
Totais do mês de Outubro:									197.733,34
01/11/2021	10436446	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 779211	1.768,07
03/11/2021	10143622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	37,50
03/11/2021	10143626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	34,09
03/11/2021	10143647	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	47,82

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

133

Rúbrica

Página 32 de 44
Pag.: 32 de 43

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2021	10143617	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000009913	1.678,00
04/11/2021	10143642	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	54,65
04/11/2021	10436533	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 9913	1.678,00
05/11/2021	10143631	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	36,17
05/11/2021	10143650	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	86,00
05/11/2021	10143758	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	940,00
05/11/2021	10436388	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore10/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	3.671,03
08/11/2021	10143614	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000388397	855,61
08/11/2021	10436490	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 4096	6.638,90
09/11/2021	10026476	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 10/2021	1.128,00
09/11/2021	10143634	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	85,00
09/11/2021	10143636	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	37,50
09/11/2021	10143637	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	122,98
09/11/2021	10143639	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	86,00
09/11/2021	10143652	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	95,00
09/11/2021	10436435	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 51550	399,00
09/11/2021	10436463	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3893 2/10	2.504,03
09/11/2021	10436471	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3889 2/10	141,94
09/11/2021	10436501	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 24410	822,60
10/11/2021	10143627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	40,00
10/11/2021	10143632	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	38,06
10/11/2021	10143638	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	40,29
10/11/2021	10236332	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10-2021	940,00
10/11/2021	10436480	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3898 2/10	655,05
10/11/2021	10436570	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 15/92	725,37
11/11/2021	10143619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000565	25,00
11/11/2021	10143630	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	90,48
11/11/2021	10143646	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	54,00
11/11/2021	10143659	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	133,50
11/11/2021	10143660	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	85,00

Continua...

Livro Diário N.º 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/11/2021	10143663	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000388397 T. <NumTitulo>	855,61
15/11/2021	10436257	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000024	35.500,00
16/11/2021	10143620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	507,87
16/11/2021	10143640	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143649	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143653	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143661	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000003960 T. <NumTitulo>	1.077,75
17/11/2021	10143613	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000024781	1.247,70
17/11/2021	10143633	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	59,00
17/11/2021	10143635	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	86,00
17/11/2021	10143648	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	45,00
18/11/2021	10143615	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004470	818,27
18/11/2021	10143641	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	69,50
18/11/2021	10143644	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	100,00
18/11/2021	10436220	1.07.04.01.01.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Imobilizado NF4470	11.576,20
19/11/2021	10143655	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	46,42
19/11/2021	10143658	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	79,86
19/11/2021	10436389	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2021	1.503,73
22/11/2021	10143752	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10/2021	2.148,24
23/11/2021	10143623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	197,00
23/11/2021	10143771	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2021	719,18
24/11/2021	10143621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000567	50,00
24/11/2021	10143624	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	55,00
24/11/2021	10143643	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	64,50
24/11/2021	10143656	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	64,50
25/11/2021	10143651	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	61,40
26/11/2021	10143616	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000004547	599,50
26/11/2021	10143625	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	63,22
26/11/2021	10143628	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	499,50
26/11/2021	10143657	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	61,82

Livro Diário Nº. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Fis. Nº

175
2

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/11/2021	10143645	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	86,33
27/11/2021	10143654	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	111,00
27/11/2021	10143662	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000004306 T. <NumTitulo>	571,84
28/11/2021	10143768	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 11/2021	359,68
29/11/2021	10143618	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000391563	1.371,70
30/11/2021	10021395	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:11/2021	357,63
30/11/2021	10021396	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago adiantamento 13º Salário11/2021	4.470,87
30/11/2021	10143629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	0,01
30/11/2021	10236326	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 11-2021	202,42
30/11/2021	10436355	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários Ref:11/2021	14.100,00
30/11/2021	10436356	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários11/2021	1.071,00
30/11/2021	10436357	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:11/2021	1.128,00
30/11/2021	10436358	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salário Família Ref:11/2021	51,27
30/11/2021	10436359	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido da folha de pagamento11/2021	13.080,27
30/11/2021	10436360	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:11/2021MARCEL TEOFILO RIOS ANTONIO	4.400,00
30/11/2021	10436361	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore11/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	484,00
30/11/2021	10436362	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Vr.Desconto IRRF Ref:Pró-labore11/2021ARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	244,97
Totais do mês de Novembro:									127.546,01
01/12/2021	10436502	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 24781	1.247,70
02/12/2021	10236390	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	80,00
03/12/2021	10236410	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000792776	4.285,94
03/12/2021	10436387	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore11/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	3.671,03
04/12/2021	10436465	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3893 3/10	2.504,03
05/12/2021	10236416	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000391563 T. <NumTitulo>	1.371,70
06/12/2021	10236333	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 11-2021	940,00
06/12/2021	10236408	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000392514	284,60

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

176

Rúbrica

Página 35 de 44

Pag.: 35 de 43

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/12/2021	10143773	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11/2021	1.485,63
07/12/2021	10236378	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	94,00
07/12/2021	10236391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	1.172,81
07/12/2021	10236393	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	50,00
07/12/2021	10236404	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	35,00
08/12/2021	10236364	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	57,87
08/12/2021	10236375	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	59,00
08/12/2021	10236377	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	45,06
08/12/2021	10236380	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	70,69
08/12/2021	10236389	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	28,00
08/12/2021	10236392	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	48,87
09/12/2021	10236400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	151,00
09/12/2021	10236413	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000003893 T. <NumTítulo>	2.504,03
09/12/2021	10436474	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3889 3/10	141,94
10/12/2021	10236368	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	4,00
10/12/2021	10236395	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	86,00
10/12/2021	10236397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	81,00
10/12/2021	10236403	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	35,00
10/12/2021	10236406	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000795017	5.148,45
10/12/2021	10436482	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3898 3/10	655,05
10/12/2021	10436571	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 16/92	726,16
11/12/2021	10236379	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	43,00
11/12/2021	10236420	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000392514 T. <NumTítulo>	284,60
12/12/2021	10236372	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	78,50
12/12/2021	10236402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	43,63
13/12/2021	10236407	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000393698	2.014,74
13/12/2021	10236421	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000792776 T. <NumTítulo>	4.285,94
15/12/2021	10236394	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	30,00
15/12/2021	10236398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	1.000,00
17/12/2021	10236363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	55,83
17/12/2021	10236369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	220,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/12/2021	10236371	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	55,83
17/12/2021	10236373	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	55,83
17/12/2021	10236384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	55,83
17/12/2021	10236387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	55,83
17/12/2021	10236399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	55,83
17/12/2021	10236405	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000797138	4.301,83
18/12/2021	10236385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	48,33
18/12/2021	10236386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	48,34
18/12/2021	10236401	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	48,33
18/12/2021	10236415	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000004470 T. <NumTítulo>	2.315,24
20/12/2021	10140790	3.01.01.07.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr.de 13º Salário Ref:12/2021	8.941,63
20/12/2021	10140791	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:12/2021	357,63
20/12/2021	10140792	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr. descontos 13º12/2021	4.470,87
20/12/2021	10140792	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. descontos 13º12/2021	674,01
20/12/2021	10140793	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido do 13º Salário	3.796,75
20/12/2021	10236327	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 11-2021	202,42
20/12/2021	10236329	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 11-2021	244,97
20/12/2021	10236331	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11-2021	1.503,73
20/12/2021	10236411	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000394811	275,81
20/12/2021	10236418	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000795017 T. <NumTítulo>	5.148,45
20/12/2021	10236419	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000393698 T. <NumTítulo>	2.014,74
20/12/2021	10436399	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 13/2021	674,01
22/12/2021	10236362	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	6.010,75
22/12/2021	10236366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	550,00
22/12/2021	10236367	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	40,50
22/12/2021	10236370	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	40,50
22/12/2021	10236376	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	40,50
22/12/2021	10236382	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	40,50
23/12/2021	10236381	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	156,00
23/12/2021	10236396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	44,26
23/12/2021	10236412	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000799425	3.189,43

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

128

Página 37 de 44
Pag.: 37 de 43

Fortes Contábil

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/12/2021	10436491	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 4547	599,50
26/12/2021	10236383	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	222,00
26/12/2021	10236388	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	55,20
27/12/2021	10236414	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000004306 T. <NumTitulo>	571,85
27/12/2021	10236417	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000797138 T. <NumTitulo>	4.301,83
28/12/2021	10236318	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 12/2021	359,68
28/12/2021	10236324	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 12-2021	25,49
28/12/2021	10236365	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	45,00
28/12/2021	10236374	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000102	61,41
29/12/2021	10236361	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	4.030,75
30/12/2021	10236409	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000801590	2.835,11
31/12/2021	10236322	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 12-2021	26,92
31/12/2021	10327063	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 12-2021	613,18
31/12/2021	10436390	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salários Ref:12/2021	14.100,00
31/12/2021	10436391	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários12/2021	1.071,00
31/12/2021	10436392	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:12/2021	1.128,00
31/12/2021	10436393	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salário Família Ref:12/2021	51,27
31/12/2021	10436394	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido da folha de pagamento12/2021	13.080,27
31/12/2021	10436395	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:12/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	4.400,00
31/12/2021	10436396	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore12/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	484,00
31/12/2021	10436397	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Vr.Desconto IRRF Ref:Pró-labore12/2021ARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	244,97
31/12/2021	10436398	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago líquido de Pró-labore12/2021MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	3.671,03
31/12/2021	10436503	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 2021	128.035,71
31/12/2021	10436534	3.01.01.04.01.0004	0001	001	1.07.04.21.01.0003	0001	001	Vr.depreciação ref. 2021	966,60
31/12/2021	10436535	3.01.01.04.01.0002	0001	001	1.07.04.21.01.0004	0001	001	Vr.depreciação ref.	20.166,67
31/12/2021	10436536	3.01.01.04.01.0005	0001	001	1.07.04.21.01.0006	0001	001	Vr.depreciação ref. 2021	505,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	10436643	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	62.595,88
31/12/2021	10436643	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	348.599,37
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	100,12
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	316,35
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	505,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	966,60
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	1.849,38
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	2.820,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	3.546,28
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.290,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.624,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	5.200,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	6.707,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	8.470,87
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	8.941,63
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	9.714,15
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	14.100,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	20.166,67
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	23.100,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	70.819,70
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	96.920,02
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	128.035,71
31/12/2021	10436643				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	70.819,70
31/12/2021	10436643				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	128.035,71
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	20.166,67
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	966,60
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	505,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	14.100,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0028	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	5.200,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.290,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	1.849,38
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	23.100,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	8.470,87

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	6.707,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	2.820,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	96.920,02
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	9.714,15
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	8.941,63
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0021	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	3.546,28
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	100,12
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.03.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.624,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	316,35
31/12/2021	10436643				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	62.595,88
31/12/2021	10436643				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	348.599,37
Totals do mês de Dezembro:									1.104.622,42

Balço PatrimonialEmpresa: M TEOFILIO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60
RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 40 de 44
Pag.: 40 de 43

Fig. Nº

181

Fortes Contábil

Rúbrica

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	240.634,60 D
1.01	Ativo Circulante	128.920,40 D
1.01.01	Disponibilidades	56.584,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.584,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.584,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.584,51 D
1.01.15	Estoques	72.335,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	72.335,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	72.335,89 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	72.335,89 D
1.07	Ativo não Circulante	111.714,20 D
1.07.04	Imobilizado	111.714,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	133.352,47 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	133.352,47 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas Equipamentos e Instalações Comerciais	20.827,47 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.525,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	21.638,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.638,27 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	966,60 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veículos	20.166,67 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Computadores e Periféricos	505,00 C
2	*** Passivo ***	240.634,60 C
2.01	Passivo Circulante	49.414,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	49.414,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.167,29 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.167,29 C
2.01.01.01.01.0003	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	2.835,11 C
2.01.01.01.01.0004	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK F3	32.332,18 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.666,57 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.563,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.077,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.485,63 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.103,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	489,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	613,18 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	9.581,00 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	9.581,00 C
2.01.01.07.03.0001	BB Administradora de Consórcios	9.581,00 C
2.03	Passivo não Circulante	32.001,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.001,35 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.001,35 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	32.001,35 C
2.03.01.07.03.0001	BB Administradora de Consórcios	32.001,35 C
2.07	Patrimônio Líquido	159.218,39 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	109.218,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	109.218,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	109.218,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	109.218,39 C

Balanco Patrimonial

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 56.584,51 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva

CPF: 347.740.413-00

Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios - Antonio

CPF: 074.270.947-78

Titular

Demonstração do Resultado do ExercícioFig. N° 183

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Estabelecimentos: 0001 - M TEOFILO RIOS ANTONIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

RUA MANECO REGO n° 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	411.195,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
010.01.09	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	62.595,88 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	348.599,37 C
(=) 030	Receita Líquida	411.195,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-128.035,71
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	-128.035,71
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	128.035,71 D
(-) 050	DEPRECIACOES	-21.638,27
050.01	Veiculos	-20.166,67
3.01.01.04.01.0002	Veiculos	20.166,67 D
050.02	Computadores e Perifericos	-505,00
3.01.01.04.01.0005	Computadores e Perifericos	505,00 D
050.04	Maquinas Equipamentos e Insts. Comercial	-966,60
3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	966,60 D
(=) 060	Lucro Bruto	261.521,27
(-) 070	Despesas Operacionais	-190.701,57
070.01	Despesas Administrativas	-66.538,43
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	66.538,43 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	14.100,00 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	5.200,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.290,59 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.849,38 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	23.100,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.470,87 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.707,59 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	2.820,00 D
070.02	Despesas com Vendas	-119.122,08
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	119.122,08 D
3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	96.920,02 D
3.01.01.07.02.0011	FGTS	9.714,15 D
3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	8.941,63 D
3.01.01.07.02.0021	Indenizações Trabalhistas	3.546,28 D
070.03	Despesas Tributárias	-4.724,71
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	4.724,71 D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	100,12 D
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional	4.624,59 D
070.04	Resultado Financeiro	-316,35
070.04.02	Despesas Financeiras	-316,35
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	316,35 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	70.819,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	70.819,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	70.819,70

A) Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B) Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C) Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
CPF: 347.740.413-00
Contadora - CRC/MA 6221Marcelo Teofilo Rios Antonio
CPF: 074.270.947-78
Titular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 189

2
Rúbrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M TEOFILO RIOS ANTONIO, estabelecida no(a) RUA MANECO REGO, nº 1207, bairro CENTRO, CEP 65725-000, cidade Pedreiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.782.926/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102296879 por despacho de 13/12/2019.

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva
CPF: 347.740.413-00
Contadora - CRC/MA 6221

Marcelo Teofilo Rios Antonio
CPF: 074.270.947-78
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Digital Página 44 de 44

Fis. N°

185

Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:26 SOB Nº 20220557250.
PROTOCOLO: 220557250 DE 04/05/2022. NIRE: 21102296879.
M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

186

Rúbrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-006221/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.740.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2023 as 21:54:24.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 129600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Manoel Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camara.municipal@pedreiras2017.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

187

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa M. TEOFILO RIOS ANTONIO - ME, CNPJ/CPF nº 15.782.926/0001-60, sediada na Rua Manoel Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, presta os serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, inscrita no CNPJ nº 12.538.625/0001-90, referente à prestação de serviços de buffet para fornecimento de (lanche, salgados e coffee break), nas sessões ordinárias e solenes e eventos solenes, a serem realizados pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme contrato nº 30/2021, Processo Administrativo nº 2009002/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Coffe Break Com Aparador. Cardápio: Água mineral sem gás, café, leite, chá, chocolate quente, sucos frutas (pelo menos 02 tipos) refrigerante. Croissant recheados, salgadinhos com mínimo 05 opções (exemplos: coxinhas de frango, enroladinho de salsicha, quibe, bolinha de queijo, pastel frito, etc), biscoitos amanteigados, sanduiches e mini sanduiches frios, bolo (02 tipos), bandejas de frios variados. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do coffee break como aparador de toalhas, bandejas, copos descartáveis, guardanapos descartáveis. 1 a 2 copos para reposição da mesa. (Observação) considerar nos pedidos 02 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição, importa afirmar que biscoitos não são iguarias e sim petiscos de apoio	Pessoa	55
02	Serviço de Buffet Para Lanche. Cardápio: Água mineral sem gás, café, leite, chá, chocolate quente, sucos frutas (pelo menos 02 tipos) e refrigerantes. 10 (dez) tipos de salgados e doces (croissant de frango, bolinha de queijo, empanado de frango, pão de queijo, enroladinho de salsicha, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de coco, bolo de aipim, carolinas de doce de leite). O serviço deverá fornecer todos os itens necessários para o perfeito funcionamento do lanche, incluindo bandejas xicaras para o capuccino, chá, leite e chocolate quente.	Pessoa	68
03	Fornecimento de Salgados Prontos para Servir. Salgados fritos ou assados, bandejas cento: mini croissant, pão de queijo, risole, quibe, esfirra de carne, bolinho de queijo, coxinha de frango, pastel, enroladinho de salsicha, empada de frango, 400 salgados por Sessão	Cento	145

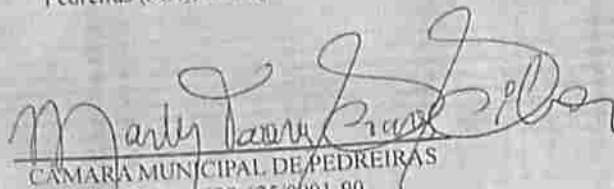
Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 09 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 182

Rúbrica 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 12.538.625/0001-90
Marly Tavares Soares Silva
Presidente Da Câmara Municipal
CPF: 421.046.373-68

2 | Página



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 189

Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 024/2023

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M. TEOFILÓ RIOS ANTONIO CNPJ: 35.782.926/0001-60
FANTASIA: RESTAURANTE PONTO X
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD.56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES.
ENDEREÇO: RUA MANECO RÊGO Nº 1207 BAIRRO: CENTRO
RESP. LEGAL: MARCELO TEOFILÓ RIOS ANTONIO
VALIDADE: 30 DE JANEIRO DE 2024

PEDREIRAS – MA, 30 DE JANEIRO de 2023.


Autoridade Sanitária

Marcus Aurélio Carvalho Nascimento
Coordenador do Centro de Vigilância
Sanitária Municipal
Portaria 217/2021


Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 121/2022

Autoridade Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, a empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207 – Centro – Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, nascido em 22/01/1977, empresário, portador da carteira de identidade n.º 018846082001-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 074.270.947-78, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a nutricionista THAISA DA CRUZ SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.531.713-06, CRN nº 11 4927, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000, doravante denominada CONTRATADA aceita e concorda com os termos deste contrato, o seguinte:

CLÁUSULA 1 – DO CONTRATO

- 1.1- A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA 2 – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 2.1- O CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA 3 – DA CARGA HORÁRIA

- 3.1- De 20h (vinte horas) semanais, segunda-feira a terça-feira das 08:00 (oito horas) às 18:00h (dezoito horas) e quarta-feira de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas).

CLÁUSULA 4 – DA DURAÇÃO

- 4.1- O contrato ora assinado vigorará pelo prazo de 4 anos.

CLÁUSULA 5 – DA RESCISÃO

- 5.1- Quaisquer das partes poderão dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

- 5.2- O aviso que se refere este item será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

As partes estabelecem que seja sempre demandados do foro da Comarca de Pedreiras – MA para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim juntas e contratadas responsabilizando por si e sucessores, as partes firmam o presente rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes for único instrumento juntamente com duas testemunhas.

Pedreiras – MA, 01 de Janeiro de 2022.

3º OFÍCIO

M. Teófilo Rios Antonio
M TEOFILO RIOS ANTONIO – CNPJ: 35.782.926/0001-60

3º OFÍCIO

Thaísa da Cruz Sousa
THAISA DA CRUZ SOUSA – CPF: 034.531.713-06

Sidiel Sontes Silveira

TESTEMUNHA 01

Nome: Sidiel Sontes Silveira

CPF: 604.154.075-03

Rafael Bruno Menna Penna

TESTEMUNHA 02

Nome: Rafael Bruno Menna Penna

CPF: 015424133-04



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA - Elza Maria Rego Borgneth - Tabelião
Avenida Rio Branco nº 535 | Sala 02 | Centro | CEP: 65725-000
RECONHECIMENTO Nº 0087431642-1502 | (99) 98115-2610

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023

Em test. 7 da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Selos: REC FIR 030566W2IMBQU1RGYWFB45 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. - Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FEMP R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

MARCO REGO BORGNETH
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA - Elza Maria Rego Borgneth - Tabelião
Avenida Rio Branco nº 535 | Sala 02 | Centro | CEP: 65725-000
RECONHECIMENTO Nº 0087431642-1502 | (99) 98115-2610

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) THAISA DA CRUZ SOUSA
Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023

Em test. 7 da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Selos: REC FIR 030566W2IMBQU1RGYWFB45 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. - Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FEMP R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

MARCO REGO BORGNETH
Tabelião Substituto



Autoatendimento ao Profissional

Boa Tarde **THAISA DA CRUZ SOUSA FERNANDES**,
Seja bem-vindo ao sistema de autoatendimento

INSCRIÇÃO

Tipo de inscrição: **NUTRICIONISTA DEFINITIVO**

Nº de inscrição: 4927

Situação: **ATIVO**

Data da inscrição: 25/01/2016

CPF: 034.531.713-06

ENDEREÇOS

Endereço Residencial Para Correspondencia

RUA MAL CASTELO BRANCO, 297 - PRAINHA - PEDREIRAS - MA

Fone : 981100372

Fax :

PROTOCOLOS

Nº do Protocolo	Data Emissão
86687/16	22/01/2016
2350/NET	24/01/2014



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°

193

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading 'Fabbyana R. Tavares'.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 197

Rúbrica 2

Processo Administrativo nº 0802001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293309

RUA MANECO REGO, nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

CEP: 65725-000

TELEFONES: (99) 98117-4800

E-MAIL: marcelorios29@hotmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 195

Rúbrica e

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Coffee Break</p> <p>a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.</p>	UNIDADE	2.500	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00
				Trinta e oito reais e cinquenta centavos	Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais
02	<p>Almoço</p> <p>a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à</p>	UNIDADE	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
				Sessenta e nove reais	Trinta e quatro mil e quinhentos reais

	milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
	TOTAL			R\$ 130.750,00	Cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 197
 Rúbrica e

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 38403-8, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO DO BRASIL, em nome de M TEOFILO RIOS ANTONIO.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, Portador do RG, sob o nº. 018846082001-2, e CPF nº 074.270.947-78.

Pedreiras – MA, 28 de fevereiro de 2023

MARCELO
TEOFILO RIOS
ANTONIO:0742
7094778

Assinado de forma
digital por MARCELO
TEOFILO RIOS
ANTONIO:07427094778
Dados: 2023.02.28
09:49:49 -03'00'

M TEOFILO RIOS ANTONIO
CNPJ nº 35.782.926/0001-60
MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO
CPF nº 074.270.947-78
EMPRESÁRIO

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

 Rúbrica
 LICITANET

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.500,00	unidade	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento. Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00	3,72 %	R\$ 1,49
2	500,00	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	SERVICO	SERVICO	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00	3,02 %	R\$ 2,15
Total R\$ 130.750,00						Total Orçado R\$ 135.550,00		3,54%		R\$ 4.800,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
M TEOFILO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	1 - 2	R\$130.750,00	R\$ 135.550,00	3,54%	R\$ 4.800,00
Total Geral			R\$ 130.750,00	R\$ 135.550,00	3,54%	R\$ 4.800,00

Fis. Nº 200

Rúbrica [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
0802001/2023

Fis. Nº 201

Rúbrica



Às 08:08:27 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 28/02/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14121	M TEOFILO RIOS ANTONIO	35782926000160			R\$ 39,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M TEOFILO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 38,50	28/02/2023 08:30:20	Negociacao
M TEOFILO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 39,00	27/02/2023 22:10:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M TEOFILO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 38,50

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2023 08:15:20	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	28/02/2023 08:15:44	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!	
Sistema	28/02/2023 08:25:46	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	28/02/2023 08:27:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .	
Sistema	28/02/2023 08:30:20	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 38,50 pelo fornecedor ID: 14121 - Data Prop.: 27/02/2023 22:10:57	
Sistema	28/02/2023 08:37:13	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	28/02/2023 08:53:25	O fornecedor M TEOFILIO RIOS ANTONIO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$38,50 .	
Sistema	28/02/2023 09:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M TEOFILIO RIOS ANTONIO -35.782.926/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 09:07:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 09:37:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 12:02:24	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..	

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13671	M TEOFILIO RIOS ANTONIO	35782926000160			R\$ 70,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M TEOFILIO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 69,00	28/02/2023 08:30:09	Negociacao
M TEOFILIO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 70,00	27/02/2023 22:10:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M TEOFILIO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 69,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2023 08:15:20	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/02/2023 08:15:44	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/02/2023 08:25:46	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/02/2023 08:27:11	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/02/2023 08:30:09	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 69,00 pelo fornecedor ID: 13671 - Data Prop.: 27/02/2023 22:10:57
Sistema	28/02/2023 08:37:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/02/2023 08:53:25	O fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$69,00 .
Sistema	28/02/2023 09:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO -35.782.926/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 09:07:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 09:37:50	Despacho: <i>Peia ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	28/02/2023 12:02:24	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/02/2023 08:08:27	Bom dia senhores(as).
Pregoeiro	28/02/2023 08:14:17	Vamos agora iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
Pregoeiro	28/02/2023 09:40:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/02/2023 09:40:00hs até o dia 28/02/2023 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): M TEOFILO RIOS ANTONIO.
Sistema	28/02/2023 09:50:36	O fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO acabou de ENVIAR proposta_adequada_assinada_1677588636.pdf no proposta final.
Sistema	28/02/2023 12:00:02	O prazo para o fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/02/2023 12:05:24	E nada mais havendo a sessão está encerrada..



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA**

Rúbrica

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00	3,7259 %	R\$ 1,49

Descrição: Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.

2	500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00	3,0217 %	R\$ 2,15
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filê (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pemil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	3,5411 %	R\$ 4.800,00
R\$ 130.750,00	R\$ 135.550,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 130.750,00	R\$ 135.550,00	3,5411 %	4.800,00

Pedreiras - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2023

Fabbyana R. Tavares
FABBYANA REGO TAVARES
Pregoeiro(a)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 205

Rúbrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Após analisar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0802001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 004/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 02 103 12023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 207

Rúbrica e

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 0802001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- c) Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Não houve registros de interposição de Recurso Administrativo;
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisara a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

K



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 208

Rúbrica l

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 209

Rúbrica 2

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:

A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 210

Rúbrica l

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 28 de fevereiro de 2023.

Cumprir destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 004/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 02 de março de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSSÍVEL HOMOLOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 027/2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Municipal e Mural desta Câmara, a chamamento de quaisquer interessados.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.500	unidade	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00
2	500	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba,	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 213Rúbrica e

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

			bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.		
--	--	--	---	--	--

ADJUDICADO PARA: M. TEOFILIO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Face ao exposto encaminho os autos do processo para análise e decisão da autoridade competente.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe; cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00	3,73	R\$ 1,49

Descrição: Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolê, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.

2	500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00	3,02	R\$ 2,15
---	--------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

Subtotal Adjudicado R\$ 130.750,00 Subtotal Orçado: R\$ 135.550,00 3,5411 % R\$ 4.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 130.750,00	R\$ 135.550,00	3,5411 %	4.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 06 de Março de 2023

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 06 de março de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.